



LEI Nº 2.224/2020  
De 24 de março de 2020.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 310.000,00 e revoga a Lei nº 2.218/2020.”

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica aberto no presente exercício financeiro o Crédito Especial no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Trânsito

02 – Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Trânsito

15 – Urbanismo

45 – Infraestrutura Urbana

2.007 – Serviços Urbanos de Qualidade

223 – Qualificação e Manutenção da Infraestrutura Urbana

Fonte de Recursos: 1101 – Ministério do Turismo

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 310.000,00

**TOTAL.....R\$ 310.000,00**

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior os recursos do Ministério do Turismo Convênio 879037/2018 e a redução da orçamentária a seguir:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

2

Convênio Ministério do Turismo 879037/2018.....R\$ 299.047,62

Redução: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 6070.....R\$ 10.952,38

**TOTAL.....R\$ 310.000,00**

**Art. 3º** Fica revogada Lei nº 2.218/2020, de 09 de março de 2020

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,**  
em 24 de março de 2020.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração